



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

MATÉRIA DE APRECIACÃO

Processo: 23372.001540/2026-25

Sector Técnico Requisitante: Diretoria de Administração e Gestão Orçamentária

1. ASSUNTO

1.1 Formalização de processo para contratação, por dispensa de licitação, de prestação de serviços de comissaria de bordo (*catering*) e fornecimento de refeições prontas para consumo, destinados ao atendimento das demandas institucionais do Instituto Federal de Goiás (IFG) .

2. REFERÊNCIAS

2.1. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e PORTARIA 2.104/2022 - REITORIA/IFG

3. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

3.1. Este processo tem por objetivo a contratação, por Dispensa de Licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de comissaria de bordo (*catering*) e fornecimento de refeições prontas para consumo, destinados ao atendimento das demandas institucionais do Instituto Federal de Goiás (IFG) relacionadas às atividades, reuniões, agendas oficiais e demais compromissos institucionais junto ao Ministério da Educação (MEC), compreendendo, conforme a necessidade, o preparo, a montagem, o acondicionamento, o transporte e a entrega de alimentos e bebidas, observadas as especificações técnicas, as quantidades, os locais, os horários em quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

3.2 Especificamente a contratação se justifica pela necessidade de proporcionar suporte logístico e alimentar às atividades institucionais do IFG junto ao MEC, mediante fornecimento organizado, seguro e compatível com as necessidades efetivamente identificadas pela Administração, em conformidade com as especificações técnicas, as condições de execução e a legislação aplicável às contratações públicas..

3.3. A Lei nº 11.892, de 2008, criou a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, constituída por diferentes instituições, dentre as quais os Institutos Federais, que são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializadas na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino.

3.4. Os quantitativos estimados são fundamentados na demanda apresentada pelo MEC, na programação das atividades e na memória de cálculo elaborada pela Administração, de modo a manter correspondência entre as necessidades institucionais e o dimensionamento da contratação.

3.5. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê a possibilidade de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

3.6. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 8º da Instrução Normativa nº40/2020.

3.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme detalhamento a seguir:

3.8. O valor da contratação é de **R\$ 50.234,37 (Cinquenta mil e duzentos e trinta e quatro reais e trinta e sete reais.)**

4. PROPOSTA

4.1. Instaurar procedimento de formalização de Dispensa de Licitação com fulcro no Art.75, inciso II da Lei 14.133/93.

4.2 Atender toda a legislação aplicável ao procedimento e ao objeto.

4.3. Encaminhamento de processo para a Pró-Reitoria de Administração para análise da instrução processual.

4.4. Orçamento:

Unidade / Gestão: 26429/158153;

Fonte de Recursos: 1000;

Programa de Trabalho: 231781;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 ;

Plano Interno:L0003P9931N

(assinado eletronicamente)

5. APROVAÇÃO

5.1. Aprovo a justificativa do pedido constante no processo nº 23372.003473/2026-83, e declaro concordância com a motivação apresentada pelo Setor Técnico Requisitante, nos termos do art. 50, parágrafo 1º, da lei 9.784/1999.

5.2. Nos termos da Portaria MEC nº 243/2020 e da Portaria 2.104/2022-REITORIA/IFG, **AUTORIZO** a dispensa pretendida.

5.3. Encaminhe-se o processo para a Pró-Reitoria de Administração para análise da instrução processual.

(assinado eletronicamente)

DIEGO SILVA XAVIER

Pró-Reitor de Administração

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego Silva Xavier, PRO-REITOR(A)** - CD2 - REI-PROAD, em 26/10/2026 10:28:38.
- **Lauce Noriyo de Moraes Nozaki, DIRETOR(A)** - CD3 - REI-DAGO, em 26/10/2026 10:03:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 833628

Código de Autenticação: 43f668447c

